



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Querência

CGC 37.465.002/0001 - 66

AVENIDA AB, S/N - QUADRA 01 - LOTE 09 - SETOR C - FAX:(065) 529 1219

FONE:(065) 529 1198 / 1218 - CEP 78.643-000 - QUERÊNCIA - MATO GROSSO

Aprovado em sessão de 17/06/97
Por unanimidade dos votos favoráveis.
Wagner A. Modesto
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 017/97 de 13 de Junho de 1997

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 056/94 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1994

HELIO VITORINO SILVA, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 056/94 de 17 de fevereiro de 1994 elevado o nível I a IV, para o nível I a VIII, a Escola Municipal de 1º grau *Coutinho União*, localizada no Projeto de Assentamento Coutinho União no Município de Querência.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta de dotações próprias na Secretaria de Educação e Desportos nos Setores da Educação e Ensino Fundamental.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência-MT, de 13 de Junho de 1997.

HELIO VITORINO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 01.797
de 13 de Junho de 1997

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL
Nº 05694 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1994

HERLIO VITORINO SILVA, Prefeito Municipal de
Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

FAÇO SABER que o Conselho Municipal de
Vereditores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 05694 de 17 de Fevereiro
de 1994 elevando o inciso I a IV para o inciso I a VIII, a saber: Conselho Municipal de
Vereditores, localizado no Projeto de Assentamento Comunidade
União, no Município de Querência.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente projeto de lei correrão por
conta de dotações próprias na Secretaria de Educação e Desporto nos setores
da Educação e Ensino Fundamental.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1998.

Querência, 13 de Junho de 1997.

HERLIO VITORINO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Querência

CGC 37.465.002/0001 - 66

AVENIDA AB, S/N - QUADRA 01 - LOTE 09 - SETOR C - FAX:(065) 529 1219

FONE:(065) 529 1198 / 1218 - CEP 78.643-000 - QUERÊNCIA - MATO GROSSO

JUSTIFICATIVA (EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS)

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Presente Projeto de Lei altera, elevando para nível VIII a Escola Municipal de 1º grau Coutinho União, para fins de registro no Ministério de Educação e Secretaria de Estado de Educação, tendo em vista a necessidade da ampliação, pois, temos alunos que necessitam de frequentar aulas de 6ª a 8ª séries.

Senhores Vereadores, contamos com a aprovação deste projeto para juntos ampliar a educação de nosso Município.


HÉLIO VITORINO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Querência

COD 87.463.001 - 88
AVENIDA RUI BARROSA 10.137 - FONE (065) 294.1135
FAX (065) 294.1135 - CEP 78.000-000



JUSTIÇA

(EX) 10.137.001

Seção de Registro Civil
Seção de Registro de Imóveis

III a) Emissão de Certidão de Registro de Imóveis
Ministério da Educação e Cultura - Conselho Nacional de Educação
necessidade de emissão de Certidão de Registro de Imóveis
anexo de 10.137.001

Procedimento Administrativo - 10.137.001
de 10.137.001 para 10.137.001

10.137.001
10.137.001
10.137.001